



PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 18.705, DE 04 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA

Considerando o processo administrativo nº. 28224/2026;

Considerando o parecer Jurídico nas fls. 37 à 43;

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº. 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES:

DECRETA:

Art. 1º Conceder Pensão Vitalícia a Senhora **MARIA HELENA ALVES MOREIRA GOMES** face ao falecimento do Servidor Público Municipal **SABINO VIEIRA GOMES**, Coveiro, aposentado, cujo falecimento ocorreu aos 07 (sete) dias de novembro (11) de 2025, conforme certidão de óbito nº 023549 01 55 2025 4 00088 098 0027540 57, datada de 12/11/2025, em conformidade com o disposto no Artigo 216, da Lei Municipal nº 237/92, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/11/2025.

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo aos 04 (quatro) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

MARCUS AZEVEDO BATISTA

Prefeito Municipal